



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 291, DE 13 DE ABRIL DE 2006.
(Do Poder Executivo)

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº. _____/2006.
(Do Deputado Ivan Ranzolin)

O artigo 1º da Medida Provisória nº. 291, de 13 de abril de 2006, passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º. A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados no mesmo índice de correção do salário-mínimo a todos beneficiários que percebam vencimento superior ao salário-mínimo, observado o disposto no § 8º do art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se percentuais calculados pelo Ministério da Previdência Social, de acordo com as respectivas datas de início.

.....
.....
.....

JUSTIFICAÇÃO



A presente emenda visa assegurar que o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, seja corrigido em 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis por cento), a partir de 1º de abril de 2006, que é o reajuste previsto para o salário-mínimo, previsto na Medida Provisória nº. 288 de 2006.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Historicamente os aposentados e pensionistas da previdência social tem recebido reajuste abaixo dos índices inflacionários e também da correção aplicada ao salário-mínimo. Na tabela abaixo, elaborada pela Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina – FEAPES, os aposentados tiveram perdas de 60,19% nos últimos dez anos, se comparado apenas com o reajuste do salário-mínimo.

1995 – S. M. Aumentou 42,86% Reajuste Aposentados 42,86%	2001 - S. M. Aumentou 19,41% Reajuste Aposentados 07,66%
1996 – S. M. Aumentou 12,00% Reajuste Aposentados 15,00%	2002 - S. M. Aumentou 11,11% Reajuste Aposentados 09,20%
1997 – S. M. Aumentou 07,14% Reajuste Aposentados 07,76%	2003 - S. M. Aumentou 20,00% Reajuste Aposentados 19,71%
1998 – S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,81%	2004 - S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,53%
1999 – S. M. Aumentou 04,61% Reajuste Aposentados 04,61%	2005 - S. M. Aumentou 15,38% - Reajuste Aposentados 06,35%
2000 – S. M. Aumentou 11,03% Reajuste Aposentados 05,81%	Os nossos prejuízos atingiram 60,19%

Também propomos alterar o parágrafo primeiro, visando suprimir o anexo que trata do Fator de Reajuste dos Benefícios Concedidos de acordo com as respectivas datas de início. A proposta transfere para o Ministério da Previdência Social o cálculo dos percentuais dos beneficiários.

São estas razões que justificam a apresentação da presente emenda e que contamos com o apoio dos nobres pares da Câmara dos Deputados para sua aprovação.

Sala da Comissão, em 19 de Abril de 2006.


IVAN RANZOLIN
Deputado Federal

